



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 753/20  
Fls. 01  
Resp. [assinatura]

SUB-EMENDA Nº 01/2020 À EMENDA 02 DO PROJETO DE LEI Nº  
163/2019

SUBEMENDA Nº 01  
À EMENDA Nº 02  
AO P.L. Nº 163/19

**Ementa: Altera redação da item "1" da  
Emenda 02 ao Projeto de Lei n. 163/2019.**

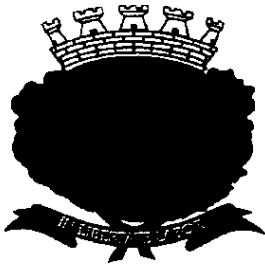
Os membros da Comissão de Justiça e Redação apresentam com fundamento no art. 140, §§ 1º e 4º do Regimento Interno para consideração do plenário dessa C. Casa de Leis, a seguinte Sub-Emenda Modificativa:

**Art. 1º.** O item "1" da Emenda 02 ao Projeto de Lei n. 163/2019 passa a ter a seguinte redação:

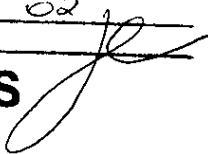
*"1. O inciso I do artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:*

.....  
*I – Proceder ao levantamento da legislação municipal em vigor e formular projetos de lei de consolidação de normas que tratem da mesma matéria ou de assuntos a ela vinculados, com a indicação precisa dos diplomas legais expressa ou implicitamente revogados;*

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 17/02/2020 15:59 0000000217



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

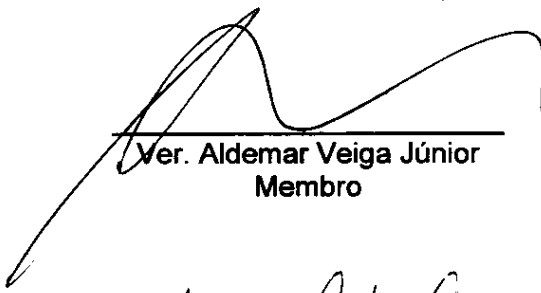
C.M.V.  
Proc. Nº 753/20  
Fls. 02  
Resp. 

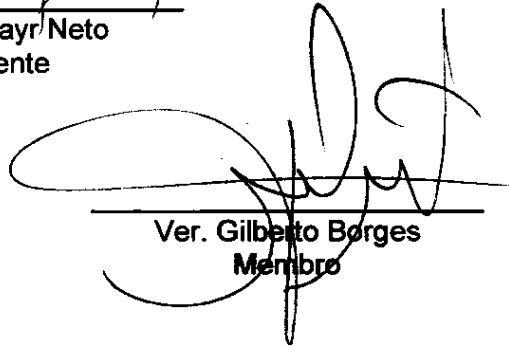
**JUSTIFICATIVA**

A presente Sub-Emenda tem o objetivo evitar qualquer apontamento de inconstitucionalidade por interferência na separação dos Poderes.

Valinhos, 17 de fevereiro de 2020.

  
Ver. Luiz Mayr Neto  
Presidente

  
Ver. Aldemar Veiga Júnior  
Membro

  
Ver. Gilberto Borges  
Membro

  
Ver. André Amaral  
Membro

  
Ver. Roberson Costalonga Salame  
Membro

Nº do Processo: 753/2020 Data: 17/02/2020  
Subemenda nº 1 à Emenda nº 2 ao Projeto de Lei n.º 163/2  
Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Subemenda à Emenda nº 2 ao Projeto de Lei n.º 163/2019 Altera o inciso I do artigo 2º do Projeto, que dispõe sobre a consolidação das leis e atos normativos municipais, estabelecendo normas procedimentais.